TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.253 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento das seguintes de spesas :

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 1.250.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 1.750.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 1.250.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 500.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 1.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Municipal de Obras.